



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO SANTOS**

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SE 82/2013**  
**ALTERADA PELA RESOLUÇÃO SE 42/2014**

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino-Região Santos comunica que, em atendimento ao disposto na Resolução SE 82, de 16-12-2013, alterada pela Resolução SE 42 de 31/07/2014 e Resolução SE nº 1, de 3-1-2018, estão abertas as inscrições para substituição durante os impedimentos legais e temporários das Classes de Suporte Pedagógico do Quadro do Magistério:

**I – PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO:**

Período: 01 a 07 de março de 2018 (dias úteis)

Horário: 9h00 às 13h00 e das 14h às 16h30.

Local: DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO SANTOS

Rua Guedes Coelho, nº 107 – Bairro – Encruzilhada – Santos - SP.

2º andar – sala 02

**II - REQUISITOS MÍNIMOS:**

- Para a Classe de **Diretor de Escola**: ser **titular de cargo (PEB-I, PEB-II ou Diretor de Escola)**, com Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós-graduação na área de Educação e, ter no mínimo, 8 (oito) anos de efetivo exercício de Magistério.

**III - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

- 1 – cópia e original de documento de identidade com foto;
- 2 – cópia e original do comprovante de pagamento (holerite);
- 3 – cópia e original do Diploma ou Certificado de Conclusão acompanhado do respectivo histórico escolar do curso de:
  - 3.1 – Licenciatura Plena em Pedagogia, ou
  - 3.2 – Pós Graduação (*Strictu-Sensu*), na área da Educação, desde que os cursos estejam devidamente credenciados pelo Conselho Nacional de Educação e/ou reconhecidos pelo Ministério de Educação, e quando realizados no exterior revalidados por Universidades Oficiais que mantenham cursos congêneres, reconhecidos e avaliados junto aos órgãos competentes, ou

3.3 –Especialização realizada em conformidade com o disposto na Deliberação CEE 53/2005;

4 – Comprovante de Aprovação em Concurso Público, promovido pela SEE/SP, de provimento do cargo do qual é titular.

5 – Certificados de Aprovação em Concursos Públicos promovidos pela SEE/SP para provimento dos cargos de Suporte Pedagógico, se for o caso.

6 – Original do Atestado de Tempo de Serviço em dias computados até **30/06/2017**, conforme Anexo I à Resolução SE 82/2013, alterada pela Resolução SE 42/2014.

7- Apresentar declaração de tempo de serviço em papel timbrado expedida pelo superior imediato comprovando ter, no mínimo 8(oito) anos de efetivo exercício de magistério.

#### **IV – QUANTO À CLASSIFICAÇÃO**

A classificação dos candidatos inscritos dar-se-á por situação funcional, títulos e tempo de serviço, na seguinte conformidade:

##### **- Classificação na classe de Diretor de Escola:**

1- Quanto à Situação Funcional:

1.1- Faixa I - Diretores de Escola – Titulares de Cargo;

1.2- Faixa II – Docentes titulares de cargo, portadores de certificado de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, promovido pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo para preenchimento de cargo de Diretor de Escola, dentro do prazo de validade do concurso;

1.3- Faixa III - demais Docentes Titulares de Cargo.

2- Quanto aos Títulos:

2.1- 5 (cinco) pontos por certificado de aprovação em concurso público, promovido pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, para preenchimento de cargos de Diretor de Escola, excluído, na Faixa I, o certificado do cargo de que é titular.

2.2- 3 (três) pontos por certificado de aprovação em concurso público, promovido pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, para preenchimento de cargos de Supervisor de Ensino.

2.3- Quanto ao tempo de serviço como Diretor de Escola: 0,004 por dia, até 20 pontos (vinte).

#### **V – DA PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS, INDEFERIDAS, PERÍODO DE RECURSOS E ATRIBUIÇÕES:**

- A classificação dos inscritos será divulgada, em edital, no dia 13/03/2018. Os eventuais pedidos de recurso deverão ser interpostos no setor de Protocolo desta Diretoria de Ensino, no dia 14 das 8 às 17h e 15/03 das 8h00 às 13h.

#### **VI – DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO:**

A classificação final pós-recurso dos inscritos será divulgada no dia **16/03/2018**, publicada no site da Diretoria de Ensino, <https://desantos.educacao.sp.gov.br> e no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

## VII- DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. Para inscrição somente será aceito Certificado de conclusão de curso obtido nos últimos dois anos (2016 e 2017), desde que conste a data da colação de grau, para fins de comprovação de formação; cujo diploma se encontra em processo de registro, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.
2. O tempo de serviço considerado para efeito de classificação é aquele prestado exclusivamente no Quadro do Magistério da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo;
3. A inscrição poderá ser feita por procuração simples (sem registro em cartório), desde que observado o disposto no inciso IX do Art 243 da Lei nº 10.261/1968.
4. Não haverá juntada de documentos após a efetivação da inscrição;
5. O Anexo I, para os Diretores de Escola, deverá ser expedido pelas respectivas Diretorias de Ensino onde tem o cargo lotado;
6. O Anexo I dos professores efetivos deverá ser emitido pela Unidade Escolar de lotação e classificação com data e assinatura do Diretor de Escola;
7. Neste processo, não haverá inscrição ou classificação para atribuição na classe de Supervisor de Ensino nos termos do Inciso II do artigo 4º da Resolução SE 82/2013.
8. A formação e a experiência profissional dos candidatos às substituições de integrantes das classes de Suporte Pedagógico, em seus impedimentos legais e temporários, previstas no artigo 22 da Lei Complementar nº 444/1985, devem atender o Anexo III da Lei complementar nº 836/1997.
9. A data base para fins de inscrição no Suporte Pedagógico será 30/06/2017.
10. Deverão ser rigorosamente observadas as determinações constantes do artigo 6º da Resolução SE nº 82/13, em especial a vedação à atribuição de vagas por procuração de qualquer espécie.
11. Os candidatos ficam cientificados de que a convocação de atribuição nos termos da Resolução SE 82/2013 será divulgada no Diário Oficial do Estado de São Paulo com, no mínimo, 02 (dois) dias úteis de antecedência.
12. Casos omissos serão analisados e resolvidos pelo Dirigente Regional de Ensino.

Santos, 27 de fevereiro de 2018.

*(assinado no original)*  
*João Bosco Arantes Braga Guimarães*  
*Dirigente Regional de Ensino*